

PESQUISA/INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PESQUISA/ INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**DIREITOS HUMANOS E O JUDICIÁRIO: AS PRESIDÊNCIAS FEMININAS
NO CNJ E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO**

Douglas Policarpo (douglaspolicarpo@ufgd.edu.br)

*Angela Maria Saturnino Dos Santos
(angela.santos083@academico.ufgd.edu.br)*

Este trabalho tem como propósito compreender de que forma as presidências femininas no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), exercidas por Cármen Lúcia e Rosa Weber, contribuíram para o fortalecimento de políticas voltadas à igualdade de gênero no Judiciário brasileiro, especialmente por meio das Resoluções nº 255/2018 e nº 525/2023. A pesquisa partiu do reconhecimento da desigualdade histórica na ocupação de cargos de poder por mulheres na magistratura e da relevância de medidas institucionais que incentivassem a equidade. O objetivo principal consistiu em analisar se essas resoluções provocaram mudanças institucionais no Judiciário. Também se buscou identificar os fatores que motivaram sua edição, as resistências enfrentadas e os impactos perceptíveis até o momento. A metodologia adotada foi qualitativa, com análise documental e bibliográfica, abrangendo resoluções do CNJ, relatórios da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), dados do Censo do Judiciário, além de notícias e entrevistas públicas com as então presidentes do CNJ. A Resolução nº 255/2018, assinada por Cármen Lúcia, instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Judiciário, trazendo maior visibilidade e reconhecimento à atuação das mulheres nas estruturas de poder. Já a Resolução nº 525/2023, promulgada

por Rosa Weber em seu último dia à frente do CNJ, estabeleceu a paridade de gênero nas listas de promoção por merecimento. Apesar das tentativas de adiar a votação e das críticas de entidades de classe, Rosa Weber sustentou sua posição, enfatizando que a equidade de gênero não deve ser tratada como tabu em uma sociedade democrática. A partir dessas normativas, observaram-se efeitos concretos em alguns tribunais que passaram a promover desembargadoras em cumprimento à nova regra. Ainda assim, o relatório da AMB de 2023 evidenciou que fatores como o acúmulo de tarefas profissionais e familiares, a baixa nomeação para cargos de direção e a ausência de apoio institucional continuaram a dificultar o avanço das mulheres na carreira. Sob a perspectiva do neoinstitucionalismo, especialmente em suas vertentes histórica e sociológica, compreendeu-se que essas resoluções não se limitam a medidas administrativas, mas atuam como instrumentos capazes de alterar padrões culturais e simbólicos do Judiciário. As presidentes do CNJ, cada uma à sua maneira, enfrentaram o conservadorismo institucional e abriram espaço para uma nova compreensão de justiça, mais plural, sensível e representativa. Até o presente momento da pesquisa, conclui-se que, mesmo diante de resistências, as resoluções deixaram um legado de mudanças em processo de consolidação.

Trabalho desenvolvido com apoio do CNPQ através do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica-PIVIC e da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Palavras-chave: institucionalismo; conselho nacional de justiça; igualdade de gênero.